

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 77/007.535/2023 – Dispensa de Licitação n. 005/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Equipe de Planejamento que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de plataformas de elevação hidráulicas, com fornecimento de peças, em atendimento às necessidades desta Secretaria de Administração.

Valor da contratação: R\$ 12.680,50 (doze mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Validade da contratação: O prazo de vigência é 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21.

Legislação regedora: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 72 c/c art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2024

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Secretário-adjunto e Ordenador de Despesas